



Ofício nº 117/2017/GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 20 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Comparecemos à presença de Vossa Excelência e demais Pares para apresentar, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 32/2017, que “Dispõe sobre a concessão de insalubridade aos servidores públicos municipais”.

A presente Mensagem pretende modificar o § 1º do art. 4º e o art. 8º, que deverão ser apreciados com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º Os percentuais fixados neste artigo incidem sobre o vencimento do Grupo I, Nível I, Grau 6, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais – Anexo XI da Lei 2.426, de 29 de março de 2008, com a redação dada pela Lei nº 3.531, de 05 de janeiro de 2016.
(...)”

“Art. 8º Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres.

§ 1º Comprovada a insalubridade por Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, será fixado o adicional devido aos servidores expostos à insalubridade, quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

§ 2º No controle permanente de que trata o *caput*, poderá também ser implementado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos servidores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.”

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem, que ora encaminhamos, juntamente com o impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data _____/_____/_____
Horário _____
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO **Fixação de Teto para Cálculo de Insalubridade**

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 14 §1º, o presente tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro para a fixação do teto para cálculo do adicional de insalubridade dos servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga.

O cálculo será realizado tomando-se como base os o vencimento do Grupo I, Nível I, Grau 6, da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais – Anexo XI da Lei 2.426, de 29 de março de 2008, com redação dada pela Lei nº 3.531, de 05 de janeiro de 2016 que, atualmente, corresponde ao valor de R\$ 983,25 (novecentos e oitenta e três reais).

Atualmente, há no município 2.239 servidores que recebem adicional de insalubridade com percentuais escalonados, conforme determina a lei (Norma Regulamentadora nº 15) o que representará um valor mensal de R\$ 450.918,45 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) após a fixação do teto que, deduzido o valor já pago, resultará numa diferença a maior de R\$ 21.210,25 (vinte e um mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

É importante ressaltar que este valor impactará em 0,05% sobre a relação entre gastos com pessoal e receita corrente líquida apurada no mês de fevereiro de 2017. Destaca-se que tal relação permanecerá abaixo do limite prudencial estabelecido pela LRF.

Abaixo, demonstrativo do resultado do impacto econômico-financeiro:

DESCRIÇÃO DO CARGO	VLR PAGO ATUAL	VLR PROPOSTO	DIFERENÇA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 50.035,80	R\$ 52.505,55	R\$ 2.469,75
AGENTE DE ADMINISTRACAO I	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
AGENTE DE ADMINISTRACAO II	R\$ 5.622,00	R\$ 5.899,50	R\$ 277,50
AGENTE DE ADMINISTRACAO V	R\$ 937,00	R\$ 983,25	R\$ 46,25
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R\$ 24.362,00	R\$ 25.564,50	R\$ 1.202,50
AGENTE SOCIAL	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
ASSIST TECN OPERAC II	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
ASSISTENTE DE INFORMATICA V	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
ASSISTENTE SOCIAL I	R\$ 1.311,80	R\$ 1.376,55	R\$ 64,75
ASSISTENTE SOCIAL II	R\$ 3.935,40	R\$ 4.129,65	R\$ 194,25
ASSISTENTE SOCIAL V	R\$ 1.124,40	R\$ 1.179,90	R\$ 55,50
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO V	R\$ 749,60	R\$ 786,60	R\$ 37,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	R\$ 29.421,80	R\$ 30.874,05	R\$ 1.452,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
AUXILIAR DE ENFERMAGEM V	R\$ 2.998,40	R\$ 3.146,40	R\$ 148,00
AUXILIAR DE OFICIOS V	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	R\$ 3.748,00	R\$ 3.933,00	R\$ 185,00
AUXILIAR DE SERVICOS I	R\$ 6.746,40	R\$ 7.079,40	R\$ 333,00
AUXILIAR DE SERVICOS II	R\$ 41.040,60	R\$ 43.066,35	R\$ 2.025,75
AUXILIAR DE SERVICOS III	R\$ 2.248,80	R\$ 2.359,80	R\$ 111,00
AUXILIAR DE SERVICOS V	R\$ 5.247,20	R\$ 5.506,20	R\$ 259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL I	R\$ 2.436,20	R\$ 2.556,45	R\$ 120,25
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL II	R\$ 4.122,80	R\$ 4.326,30	R\$ 203,50
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL V	R\$ 2.623,60	R\$ 2.753,10	R\$ 129,50
AUXILIAR OFICIOS II	R\$ 1.311,80	R\$ 1.376,55	R\$ 64,75
AUXILIAR SERV SAUDE II	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
BIOLOGO II	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
BIOQUIMICO I	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
BIOQUIMICO II	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
BIOQUIMICO V	R\$ 749,60	R\$ 786,60	R\$ 37,00
CARPINTEIRO I	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
CARPINTEIRO II	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
CONDUTOR SOCORRISTA	R\$ 1.499,20	R\$ 1.573,20	R\$ 74,00
CONDUTOR SOCORRISTA I	R\$ 1.499,20	R\$ 1.573,20	R\$ 74,00
ENCANADOR I	R\$ 937,00	R\$ 983,25	R\$ 46,25
ENCANADOR II	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
ENFERMEIRO I	R\$ 17.803,00	R\$ 18.681,75	R\$ 878,75
ENFERMEIRO II	R\$ 13.305,40	R\$ 13.962,15	R\$ 656,75
ENFERMEIRO V	R\$ 1.311,80	R\$ 1.376,55	R\$ 64,75
FARMACEUTICO I	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
FARMACEUTICO II	R\$ 1.311,80	R\$ 1.376,55	R\$ 64,75
FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS II	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS V	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
FISCAL MUNICIPAL DE SAUDE II	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
FISCAL MUNICIPAL DE SAUDE V	R\$ 749,60	R\$ 786,60	R\$ 37,00
FISCAL POSTURAS III	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
FISIOTERAPEUTA I	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
FISIOTERAPEUTA II	R\$ 3.560,60	R\$ 3.736,35	R\$ 175,75
FISIOTERAPEUTA V	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
FONOAUDIOLOGO I	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
FONOAUDIOLOGO II	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
FONOAUDIOLOGO V	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
MARCENEIRO II	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
MEDICO I	R\$ 11.056,60	R\$ 11.602,35	R\$ 545,75
MEDICO II	R\$ 18.177,80	R\$ 19.075,05	R\$ 897,25
MEDICO IV	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
MEDICO LEI 2544/09	R\$ 3.935,40	R\$ 4.129,65	R\$ 194,25
MEDICO LEI 3193/2013	R\$ 9.744,80	R\$ 10.225,80	R\$ 481,00
MEDICO V	R\$ 5.622,00	R\$ 5.899,50	R\$ 277,50
MEDIDOR II	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
MOTORISTA	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
MOTORISTA II	R\$ 3.935,40	R\$ 4.129,65	R\$ 194,25
MOTORISTA III	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
MOTORISTA V	R\$ 1.124,40	R\$ 1.179,90	R\$ 55,50
NUTRICIONISTA I	R\$ 749,60	R\$ 786,60	R\$ 37,00
NUTRICIONISTA II	R\$ 1.311,80	R\$ 1.376,55	R\$ 64,75
ODONTOLOGO	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
ODONTOLOGO I	R\$ 3.185,80	R\$ 3.343,05	R\$ 157,25
ODONTOLOGO II	R\$ 4.872,40	R\$ 5.112,90	R\$ 240,50
ODONTOLOGO PSF	R\$ 937,00	R\$ 983,25	R\$ 46,25
ODONTOLOGO V	R\$ 4.685,00	R\$ 4.916,25	R\$ 231,25
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	R\$ 8.058,20	R\$ 8.455,95	R\$ 397,75
OFICIAL DE SERVICOS II	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
OFICIAL ESPECIALIZ II	R\$ 937,00	R\$ 983,25	R\$ 46,25
OPERADOR MAQ LEVES II	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
PEDREIRO I	R\$ 2.248,80	R\$ 2.359,80	R\$ 111,00
PEDREIRO II	R\$ 1.686,60	R\$ 1.769,85	R\$ 83,25
PINTOR I	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
PINTOR II	R\$ 1.874,00	R\$ 1.966,50	R\$ 92,50
PSICOLOGO I	R\$ 1.311,80	R\$ 1.376,55	R\$ 64,75
PSICOLOGO II	R\$ 2.436,20	R\$ 2.556,45	R\$ 120,25
PSICOLOGO V	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
SOLDADOR II	R\$ 1.124,40	R\$ 1.179,90	R\$ 55,50
TEC SERVICOS SAUDE III	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
TECNICO DE ANALISE CLINICAS	R\$ 1.874,00	R\$ 1.966,50	R\$ 92,50
TECNICO DE ANALISES CLINICAS I	R\$ 2.061,40	R\$ 2.163,15	R\$ 101,75
TECNICO DE ANALISES CLINICAS II	R\$ 5.809,40	R\$ 6.096,15	R\$ 286,75
TECNICO DE ANALISES CLINICAS V	R\$ 3.185,80	R\$ 3.343,05	R\$ 157,25
TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 32.982,40	R\$ 34.610,40	R\$ 1.628,00



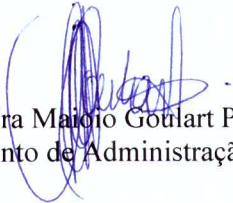
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

TECNICO DE ENFERMAGEM I	R\$ 43.102,00	R\$ 45.229,50	R\$ 2.127,50
TECNICO DE ENFERMAGEM IV	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
TECNICO DE ENFERMAGEM V	R\$ 749,60	R\$ 786,60	R\$ 37,00
TECNICO DE INFORMATICA I	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO II	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
TECNICO EM SAUDE BUCAL I	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
TECNICO EM SAUDE BUCAL V	R\$ 1.686,60	R\$ 1.769,85	R\$ 83,25
TELEFONISTA V	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
TERAPEUTA OCUPACIONAL II	R\$ 562,20	R\$ 589,95	R\$ 27,75
VETERINARIO II	R\$ 187,40	R\$ 196,65	R\$ 9,25
VETERINARIO V	R\$ 374,80	R\$ 393,30	R\$ 18,50
TOTAL GERAL	R\$ 429.708,20	R\$ 450.918,45	R\$ 21.210,25

Ipatinga/MG, 19 de abril de 2017.


Maíra Maiorino Goulart Pereira
Departamento de Administração Financeira


Felipe Chaves Inácio
Gerente SECOF/DAF/SMF



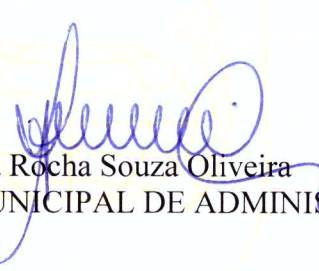
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Bruna Rocha Souza Oliveira, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de insalubridade aos servidores públicos municipais”, datado de 18 de abril de 2017, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ipatinga, 24 de abril de 2017.


Bruna Rocha Souza Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IPATINGA